



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3191

Página 1 / 003

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Portarias	02
Licitações.....	03

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 315/2024

Data: 06/11/2024

SUMULA: Altera Gratificação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica alterada a vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, do seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	DE%	PARA%
2848-1	Dilson R. Kozak	Motorista	75%	50%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir de 01/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod438785

DECRETO Nº 311/2024.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO IAGODA, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu – PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Iagoda, localizado neste município, pertencente às matrículas nº 18.434, 17.405 e 12.566, de propriedade de Município de Quedas do Iguaçu/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, conseqüentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Quedas do Iguaçu/PR, 5 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA
LUZ:86132687904

Assinado de forma digital por
ELCIO JAIME DA
LUZ:86132687904
Dados: 2024.11.05 15:32:26
-03'00'

ELCIO JAIME DA LUZ

Prefeito Municipal

Cod438788

DECRETO Nº 312/2024.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO IAGODA - ÁREA VERDE, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Iagoda - Área Verde, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 18.434 de propriedade de Município de Quedas do Iguaçu - PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu – PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, conseqüentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Quedas do Iguaçu/PR, 5 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA
LUZ:86132687904
4

Assinado de forma digital
por ELCIO JAIME DA
LUZ:86132687904
Dados: 2024.11.05 15:30:21
-03'00'

ELCIO JAIME DA LUZ

Prefeito Municipal

Cod438789



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

571064730



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3191

Página 2 / 003

DECRETO Nº 310/2024.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO VILA RURAL NOVO HORIZONTE, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu – PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Vila Rural Novo Horizonte, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 6.347, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, conseqüentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Quedas do Iguaçu/PR, 5 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ
LUZ:86132687904

Assinado de forma digital por
ELCIO JAIME DA LUZ
LUZ:86132687904
Dados: 2024.11.05 15:33:28 -03'00'

ELCIO JAIME DA LUZ

Prefeito Municipal

Cod438790

DECRETO Nº 316/2024

Data: 06/11/2024

SUMULA: Concede Licença Especial a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

DECRETA:

Art. 1º–Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3998-1 DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheira Ambiental, referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 10/08/2024, para gozo no período de 06/11/2024 a 03/02/2025.

Art. 2º–Este decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod438795

DECRETO Nº 317/2024

Data: 06/11/2024

SUMULA: Concede Gratificação à servidor de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica concedido vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva, para os seguintes servidores:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
2857-1	Natael Maia Bueno	Motorista	50%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod438819

PORTARIAS

PORTARIA Nº 097/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Homologa inscrições dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Fomento.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 084/2024 de 13 de setembro de 2024 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Fomento nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos concorrentes, regularmente inscritos, no Edital de Chamamento Público nº 014/2024 - Fomento, referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 2º As inscrições acolhidas, que cumpriram todos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 014/2024, referentes a letra “b” (Audiovisual) do Anexo I, são as abaixo descritas:

- Alice Alir Medenski – Projeto “Vida e Obra”;
- Damaris Machado Oliveira – Projeto “Colorindo Quedas – Etapa 1” (muralismo);
- Daniel Delatim Simonato – Projeto “Vídeo Mostra Quedas: Visões sobre a natureza”;
- Diego Antonio Wisoczynski Reboledo Alonso - Projeto “O Cavalo Nebuloso”;
- Elaine Zotti – Projeto “Despertar”;
- Grupo de Teatro Actstage – Projeto “Filmagem da peça de teatro CORPUS 2100”;
- Jairo Batista Pereira – Projeto “Anaurê”;
- Jhonatan Luiz Gregolin – Projeto “Fortalecendo o Terceiro Setor em Quedas do Iguaçu”;
- Joel Antonio Ramos – Projeto “Green Sessions: A essência da Canção”;
- Kauana Kristine Kaipers – Projeto “Lições da Vida”;
- Lemane Pereira – Projeto “Lemane Ateliê”;
- Leonir Kuosinski (Antony & Willian) – Projeto “Vídeo Clipes”;
- Mariana Lilian Alexandre Noronha – Projeto “Raízes de Quedas”;

Art. 3º As inscrições acolhidas, que cumpriram todos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 014/2024, referentes a letra “c” (Exposição) do Anexo I, são as abaixo descritas:

- Alessandro Oliveira – Projeto “4ª Exposição de Artes Home Art em Quedas do Iguaçu”;
- Juliano Cruz da Fonseca – Projeto “Fotos Que Inspiram Histórias”;
- Lemane Pereira – Projeto “Exposição de Artes/Artesanato”;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 23 de outubro de 2024.

Jair Fontanella
Secretário Municipal de Cultura

Cod438792



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

571064730

**PORTARIA Nº 086/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Homologa resultado do Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Fomento, letra “a” do Anexo I.

Tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público nº 014/2024 - Fomento, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc. A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 084/2024 de 13 de setembro de 2024, e conforme o Edital de Chamamento Público nº 14/2024 – Fomento, e considerando ainda:

a) O valor total de recursos financeiros disponibilizados, são limitados a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução da letra “a” do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Fomento.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os projetos contemplados, regularmente inscritos, no Edital de Chamamento Público nº 014/2024 - Fomento, letra “a” do Anexo I, referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399/2022, conforme abaixo:

Festival/Festa Popular, Pessoa Jurídica:

- CTG Pealando a Saudade – “Projeto Rodeio Crioulo” – Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Água Doce Eventos – “Projeto Festival Canta Cantu” – Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Os projetos contemplados têm 05 (cinco) dias de prazo para apresentar os documentos, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Fomento, para análise e posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 18 de setembro de 2024.

Jair Fontanella
Secretário Municipal de Cultura

Cod438793

PORTARIA Nº 103/2024

Data: 06/11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º—COLOCAR o servidor, 2857-1 NATAEL MAIA BUENO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod438818

LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024/PMQI

Eu, ELCIO JAIME DA LUZ, Prefeito municipal, ADJUDICO o(s) objeto(s) ATA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento, para o fornecimento de leite integral UHT para abastecer as escolas, creches e Pré-Escolas do município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):

a) Lote(s) nº 01, a empresa RHEINHEIMER & RHEINHEIMER CNPJ/MF nº 03.657.902/0001-93, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 189.834,40 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 189.834,40 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Quedas do Iguaçu, 06 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024/PMQI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na(s) contratação(ões) que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Quedas do Iguaçu, 06 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod438786